



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Coordenadoria dos Serviços Legislativos
Poder Legislativo

Página 1 de 1

INDICAÇÃO N.º

AUTOR: CARLOS ANTONIO DE LIMA (Carlinho Tchaia)

EMENTA: Acrescentar os horários de vacinação aos PSFs.

Indico à Mesa, ouvido o Plenário, na forma do art. 184, do Regimento Interno desta Casa, seja oficiado o Sr. Prefeito Municipal *Alexandre Augustus Serfiotis*, com cópia à Secretaria Competente, no sentido de estudar a possibilidade de acrescentar horários de vacinação aos PSFs.

JUSTIFICATIVA

O munícipes dos bairros Freitas Soares, Jardim das Acácias e Novo Horizonte, tem cobrado, com relação a vacinação da gripe, pois a central de vacina funciona de 8 horas as 17 horas, e nos PSFs funciona das 13 horas às 14h30min, porém, com a falta de vacina na central, os funcionários pedem aos pacientes para procurarem os PSFs e isso agrava para as pessoas que trabalham a tarde e para quem depende de ônibus para se deslocar. Alguns trabalhadores não estão conseguindo tomar a vacina. Por este motivo sugere um posto volante nos bairros mais distantes, como o Parque Mariana, por exemplo e da possibilidade de acrescentar mais horários, pois só apenas um dia que funciona até às 21 horas, uma vez por mês.

Porto Real, 24 de setembro de 2021

CARLOS ANTONIO DE LIMA
Autor

INDICAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE EM 8 DE SETEMBRO DE 2021

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – cmportoreal.rj.gov.br



Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 37003100380031003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
ICP - Brasil.

